

AVENIDA BANDEIRANTES, NA INTERCESSÃO COM A BR-381, É INTERDITADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS



A previsão é que a via seja liberada para o tráfego em 60 dias.

Os motoristas que trafegam pela rodovia Fernão Dias e pretendem acessar o Centro de Betim, pela avenida Bandeirantes, devem ficar atentos. É que foi interditado, nessa quarta-feira (26), o tráfego de veículos na intercessão da avenida Bandeirantes com a BR-381. De acordo com a Transbetim, a interdição ocorreu para dar continuidade às obras do trevo de ligação ao bairro Petrópolis. Dessa forma, as linhas de transporte municipal

passarão por pequenas alterações no itinerário. A previsão é que a via seja liberada no prazo de 60 dias.

Desvio:

Como opção de desvio, os veículos particulares e as linhas municipais, que circulam pela BR 381, com destino ao bairro Centro, deverão entrar na marginal próximo ao Posto Shell, na altura do KM 493, e convergir à direita na rua Vale do Paraopeba. Em seguida, devem convergir à esquerda na avenida Contagem, depois entrar na rua Bela Vista e seguir até a avenida Bandeirante.

Outra opção para os motoristas acessarem o Centro de Betim, é seguir pela BR 381, convergir à direita, no acesso da avenida das Américas, até a rua Inconfidência. Os motoristas também podem entrar na marginal, após o viaduto da avenida das Américas, e entrar à direita na rua JK.

Outras informações podem ser obtidas pelo call center da Transbetim (0800 283 5993), que opera de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e também aos sábados, das 8h às 17h.

Secretaria de Educação realiza seminário para professores do PNAIC

Assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os 8 anos de idade (3º ano do ensino fundamental). Esse é o objetivo da Secretaria Municipal de Educação (Semed) que realiza, na próxima segunda-feira (31), o seminário de lançamento do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC). O evento, que ocorrerá no auditório Ady Rosa de Freitas, no Centro Administrativo João Paulo II, das 18h às 22h, terá palestras sobre “A importância da auto-avaliação do educador para o processo de ensino e aprendizagem” e “Currículo, desafios e perspectivas”.

Garantir a alfabetização das crianças das escolas municipais no primeiro ciclo estudantil (de 6 a 8 anos) é o intuito do PNAIC, programa federal adotado pela prefeitura, por meio da Semed. Atualmente, o PNAIC possui 350 professores cursistas e vai beneficiar 14.246 alunos do 1º

ciclo das 69 escolas da rede pública da cidade.

De acordo com a coordenadora do PNAIC em Betim, Geralda Maria Cardoso, o objetivo do evento é a formação continuada dos professores da rede municipal de ensino. “Com cursos de capacitação, seminários e palestras, ampliamos o conhecimento dos alfabetizadores e, dessa forma, melhoramos ainda mais a qualidade da educação pública”, disse.

SERVIÇO

Seminário de lançamento do Pacto de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC)
Data: 31/8, segunda-feira
Horário: das 18h às 22h
Local: Prefeitura de Betim - auditório Ady Rosa de Freitas (rua Pará de Minas, 640 – Brasília)



COPIA

25 08 2015

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

QUARTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BETIM/MG

PROMOTORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E FUNDAÇÕES

Curadoria do Patrimônio Público e da Proibição Administrativa

Referência: Inquérito Civil n. 0027.13.01.0012-9

Assunto: RECOMENDAÇÃO

Ofício nº.: 1296/2015

Betim, 25 de agosto de 2015

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Betim/MG, com fundamento na Lei 8.625/93, art. 26, inciso VII, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei Complementar Estadual nº 34/1994, art. 67, inciso VI, visando à efetividade do que dispõe a Constituição Federativa do Brasil, vem expedir

RECOMENDAÇÃO

sem caráter vinculante e sempre respeitando a independência dos Poderes, ao Excelentíssimo Senhor Carlaile Jesus Pedrosa, Prefeito Municipal, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Ao Sr. Secretário Municipal de Esportes para conhecimento e manifestação, ao Paulo Farias de Almeida, de 25/8/15.

Karla Barbosa de Souza

Procuradora Municipal

OAB/MG 65.737

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1) Considerando que, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição Federal, podendo, para tanto, propor ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, denúncias, dentre outros instrumentos de tutela coletiva;

2) Considerando que, compete ao Ministério Público "expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para a adoção das providências cabíveis", consoante o disposto no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº.: 75, de 20 de maio de 1993;

3) Considerando que, dentre esse direitos e bens cuja defesa cabe ao Ministério Público promover incluem-se o patrimônio público e a moralidade administrativa;

4) Considerando que, o artigo 37, caput, da Constituição Federal impõe a adstrição da Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

5) Considerando que, constitui ato de improbidade administrativa a conduta de agente público que atenta contra os princípios da Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pública, bem como qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, impessoalidade, legalidade e lealdade às instituições;

6) Considerando que, foi instaurado nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil nº.: 0027.13.01.0012-9 para fins de apurar eventuais irregularidades no uso, exploração e manutenção do "Estádio Municipal Domingão";

7) Considerando que, durante a instrução do mencionado procedimento, restou constatado que o Município de Betim, através do Prefeito Carlaile Jesus Pedrosa, concedeu permissão de uso do local denominado "Estádio Municipal Domingão" à "Associação Esportiva Granja Verde e Grêmio Esportivo Universal", sem nenhuma consulta pública para verificar se havia, ou não, outras agremiações interessadas no uso do espaço público em comento;

8) Considerando que, diante de tal situação, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais expediu RECOMENDAÇÃO nos seguintes termos:

Seja realizada consulta a fim de verificar se tem outras instituições/agremiações, devidamente constituídas, que tenham interesse no uso do imóvel "constituído pela área institucional nº 3, cuja metragem é de 5.787,87 m2, matrícula de nº 21.673", situado no lugar denominado Granja Verde, de forma conjunta, assumindo o ônus de manutenção do espaço público.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9) Considerando que, o Prefeito Municipal de Betim, Carlaile Jesus Pedrosa, acatando a Recomendação acima mencionada, editou o Decreto nº 37.601, de março de 2015, revogando o Decreto nº 34.887/2013;

10) Considerando que, não obstante o Município de Betim tenha regularizado o uso do espaço, faz-se necessário ressaltar que a Administração Pública, em eventual cessão do espaço público denominado "Estádio Municipal Domingão", deverá pautar-se pelos princípios administrativos, notadamente os princípio da impessoalidade, da legalidade e da isonomia;

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Betim, RECOMENDA ao Prefeito Municipal de Betim, Senhor Carlaile Jesus Pedrosa, que:

1. Assegure tratamento isonômico aos administrados e, nos casos de outorga de permissão de uso do bem público denominado "Estádio Municipal Domingão" para pessoas jurídicas de direito privado ou para pessoas físicas, realize, previamente, consulta pública, processo seletivo ou licitação, a fim de verificar se existem outros interessados na obtenção da permissão de uso do bem público.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais requisita que, após tomadas as providências cabíveis, sejam informadas a esta Promotoria de Justiça, por escrito, as medidas adotadas com relação à presente recomendação, no prazo de 30 dias.

Requisita-se, ademais, a publicação adequada da presente Recomendação, em até 10 dias, no Diário Oficial do Município de Betim.

Saliente-se que, não obstante a presente recomendação não tenha caráter vinculativo, o não-cumprimento da medida acima pode ensejar, por parte deste órgão ministerial, a adoção das medidas cabíveis em âmbito cível, penal e administrativo, em virtude do descumprimento das normas pertinentes.

Atenciosamente,

ANA LUIZA DA COSTA E CRUZ

Promotora de Justiça

Excelentíssimo Senhor
Carlaile Jesus Pedrosa
Prefeito Municipal
Betim - MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A presidente da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário de 2ª instância, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros da Junta, a participarem da Reunião Ordinária nº 007/2015, com início às 14h do dia 03 de Setembro de 2015, (quinta-feira), na sala de reuniões da Diretoria de Vigilância à Saúde, para tratar sobre os seguintes pontos de pauta:

- 1.Informes
- 2.Votação dos processos:
 - 0458/2015 Drogaria Santos e Azevedo Drugstore Ltda
 - 0531/2015 Priscila Rodrigues de Castro Silva Eireli
 - 0469/2015 Antônio Américo de Oliveira
 - 0290/2015 Industria e Comércio de Colchões Toraflex Ltda

Comunicado: DECISÃO 1ª INSTÂNCIA

N.º PROCESSO: 0783/2015 DATA ABERTURA: 20/07/2015

REGULADO: EXTREME FORCE SUPLEMENTOS

ENDEREÇO: Rua Alenquer, nº452 – Bairro Jardim Alterosas.

MUNICÍPIO: Betim UF: MG

Passamos a decidir conforme Lei Estadual 13.317/99

Considerando o exposto e como circunstância agravante, ser o infrator reincidente, graduam-se as penas como grave quanto aos incisos os incisos I do art. 83 e inciso XXXVI do art. 99, ambos da Lei 13.317/99 e aplicam-se as penalidades de:

•ADVERTÊNCIA;

•INUTILIZAÇÃO E DESCARTE dos produtos interditados cautelarmente;

•PENA EDUCATIVA com a confecção de 100 (cem) cartilhas, conforme modelo fornecido pela Vigilância Sanitária, contendo na íntegra a RDC 18 de 27 de abril de 2010, que dispõe sobre REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ALIMENTOS PARA ATLETAS. Deve o estabelecimento apresentar as 100 (cem) cartilhas iguais à fornecida na sede da Vigilância sanitária no prazo de 30 (trinta) dias.

Após o trânsito em julgado dessa decisão, deve o estabelecimento infrator promover o descarte, às suas expensas, do produto acompanhado por uma equipe de fiscais sanitária que lavrará o auto de inutilização.

O infrator poderá recorrer da decisão condenatória em 1ª instância à autoridade sanitária competente no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento de notificação da presente decisão, art. 125, caput, Lei 13.317/1999.

Fica o proprietário do estabelecimento ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima, nos termos do art. 108, §1º, Lei 13.317/1999.

Publique-se e notifique-se para adoção da medida

Comunicado: DECISÃO 1ª INSTÂNCIA

N.º PROCESSO: 0782/2015 DATA ABERTURA: 20/07/2015

REGULADO: SIMONE SOUSA DO VALE BASÍLIO DE ABREU

ENDEREÇO: Avenida das Acácias, nº495 – Bairro Jardim Alterosas.

MUNICÍPIO: Betim UF: MG

Passamos a decidir conforme Lei Estadual 13.317/99

Considerando o exposto e como circunstância atenuante, ser o infrator primário, graduam-se as penas como leve quanto aos incisos os incisos I do art. 83 e inciso XXXVI do art. 99, ambos da Lei 13.317/99 e aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO E DESCARTE do produto interditado cautelarmente.

Após o trânsito em julgado dessa decisão, deve o estabelecimento infrator promover o descarte, às suas expensas, do produto acompanhado por uma equipe de fiscais sanitária que lavrará o auto de inutilização.

O infrator poderá recorrer da decisão condenatória em 1ª instância à autoridade sanitária competente no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento de notificação da presente decisão, art. 125, caput, Lei 13.317/1999.

Fica o proprietário do estabelecimento ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima, nos termos do art. 108, §1º, Lei 13.317/1999.

Publique-se e notifique-se para adoção da medida

FMS/SMS de Betim-MG. Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 34/14, firmado com Cinco – Confiança Indústria e Comércio Ltda. Ref.: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de cateter epicutâneo para a Seção de Suprimentos do Hospital Público Regional de Betim-MG (HPRB) e para o Almoxarifado Central da Rede. PAC n.º 341/14, Pregão Eletrônico n.º 191/14. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Junior, Secretário Municipal de Saúde, Geraldo Antônio Correa da Silva, Representante da Contratada. Data: 14/08/15.

FMS/SMS de Betim-MG. Extrato do Contrato nº 168/15, firmado com Now Química Indústria e Comércio Ltda – EPP. Ref.: Fornecimento de produtos químicos. PAC nº 63/15, Pregão Eletrônico nº 23/15. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Junior, Secretário Municipal de Saúde, e Filipe Veloso Pena, Representante da Contratada. Data 26/08/15.

FMS/SMS de Betim-MG. Extrato do Contrato nº 178/15, firmado com Flukka Farmácia de Manipulação Ltda – ME. Ref.: Fornecimento de medicamentos manipulados. PAC nº 30/15, Pregão Eletrônico nº 07/15. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Junior, Secretário Municipal de Saúde, e Fabiano Cordeiro da Silva, Representante da

Contratada. Data 27/08/15.

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Processo Administrativo nº 5255/15.

Processo Administrativo de Compras nº 235/150

Ordem de Fornecimento nº 09/14.

Fica a empresa CAMPOMORI SOCIEDADE COMERCIAL CSC LTDA-ME, NOTIFICADA,, para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta data, sob pena de revelia, em face do descumprimento no fornecimento de material hospitalar.

A defesa deverá ser protocolada na Diretoria de Suprimentos, Seção de Controle de Contratos, devidamente identificada e com documentação original ou cópias autenticadas. Com fundamento no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, fica essa Empresa intimada para cumprir as obrigações acima citadas, sob pena de aplicação das sanções previstas na referida Lei.

Betim, 28/08/2015.

SMS/FMS de Betim-MG – Retificação de Publicação do dia 27/08/2015. Abre licitação Pregão Presencial nº 63/2015 – PAC nº 146/2015, onde se lê: Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A leia-se: Edital completo no site www.betim.mg.gov.br Coordenadoria de Suprimentos – 28/08/2015.

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Betim, Secretaria A. Administração, Assunto: Extrato do 2º (Segundo) Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 073/2013, entre o Município de Betim e a empresa Premium Artigos Personalizados Ltda-EPP. Objeto: Prorrogação do prazo, sem alteração do valor na dotação orçamentária 104.1.04.131.0007.2054 33903000 010000 no valor de R\$ 32.620,00. PAC 036/2013, PP 013/2013. Signatários: Carlaile Jesus Pedrosa, Prefeito Municipal, Ronalt da Silva Francisco, Representante da Contratada. Data de assinatura do Termo de Aditivo: 11/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG – Ato de homologação – Homologo a presente licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 20/15 - PAC Nº 46/15– Aquisição de sorvete, para comemoração da semana da criança nas Escolas Municipais, Centros Infantis Municipais, Instituições Conveniadas e Projetos da cidade de Betim, de acordo com os Anexos I, II, II A e II B, cujo objeto foi adjudicado à empresa Açúcar Bom Despacho Comercio Ltda - Me, no lote “A”, no valor de R\$ 159.999,95 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Secretária Municipal de Educação – 27/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG – Ato de homologação – Homologo a presente licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 17/15 - PAC Nº 39/15 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos para atender as atividades do Programa Esporte e Lazer da cidade – PELC, convênio 788175/2013, cujo objeto foi adjudicado à empresa Locaflex Ltda - EPP, no lote A, no valor de R\$29.600,00 (vinte e nove mil, seiscentos reais). Secretário Adjunto de Administração – 27/08/2015.

Prefeitura Municipal de Betim, Secretaria A. Administração, Assunto: Extrato do 2º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel Nº 067/2013, entre o Município de Betim e ELIAS FERNANDES EMEDIATO. Objeto: Prorrogação do prazo por 12 meses a contar de 05/08/15 a 05/08/16 e aditamento do valor do contrato em R\$ 21.124,20 (vinte e um mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) na Dotação 105.1.04.122.0005.2630- 33903600 010000. PAC 114/13, DL 055/13. Signatários: Carlaile Jesus Pedrosa, Prefeito Municipal e Elias Fernandes Emediato, Locador. Assinado: 04/08/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – PAC Nº 180/2014 – PP Nº 65/2014 – Registro de Preços Nº 02/2014 – através da Equipe de Pregão designada pela Portaria GAPR nº 008/2015, de 19/02/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade acima, tipo menor preço, na Sala de Reuniões CPL – sala 17-C (térreo), conforme citado acima. Registro de preço para eventual contratação por um período de 12 meses, de empresa detentora de autorização para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, na modalidade local (VC1), longa distância (VC2 e VC3), serviços de acesso a internet por meio de pacote de dados, serviços de acesso 3G e 4G quando disponível, por meio de modems USB (Universal Serial Bus) e aparelhos em regime de comodato, na forma de um plano corporativo a ser contratado por órgãos da Prefeitura Municipal de Betim, descritos e especificados nos anexos I, I-A e II. Fica marcado para o dia 16/09/2015, credenciamento de 09h00min às 09h15min e início da disputa às 09h15min. Os interessados em obter o edital poderão retirar gratuitamente no endereço www.betim.mg.gov.br. Maiores informações, telefone (31) 3512.3125 ou 3512.3044. Pregoeira- Maiores informações, telefone (31) 3512.3125 ou 3512.3044. Pregoeira- 28/08/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS - DPURB

DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO

PARECER Nº 012/2014

PA nº24605/2013

Requerente: Instituto de Pesquisa e Política Urbana de Betim

Encaminhar para: Divisão de Educação Urbana e Fiscalização

Assunto: Solicitação

I - DOS FATOS

No dia 01 de julho de 2013, o infrator foi notificado por ter construído em área pública.

Transcorrido o prazo, o infrator não apresentou nenhuma manifestação relativa ao assunto.

No dia 17 de outubro de 2014, o infrator foi autuado para proceder a demolição da construção da área pública, sob pena de aplicação de multa.

No dia 06 de novembro de 2014, o infrator apresentou defesa, alegando que a construção é antiga e não está em execução.

Desse modo, a Divisão de Educação Urbana e Fiscalização encaminhou o presente processo para análise e parecer.

Este é o relatório. Passo à fundamentação.

II - DOS FUNDAMENTOS

Primeiramente, cumpre observar que o auto de infração aplicado ao infrator refere-se à invasão de área pública.

Nesse ponto, correta a afirmação do infrator ao dizer que a garagem em questão não se trata de infração contra o Código de Obras do Município. Na verdade, o que se configura no presente caso é a invasão de área pública, transcorrendo o infrator nas penalidades previstas na Lei Municipal nº 5.638/2013.

A Lei Municipal nº 5.638/2013 determina:

“I - advertência: será aplicada por meio de notificaçãodemolitória, na qual o responsável pela invasão terá um prazo de até 05 (cinco) dias para remover a obra ou a edificação, sem prejuízo de serem adotadas as demais medidas dispostas nesta Lei;

(...)

V - multa: será aplicada ao responsável pelo descumprimento às ordens de advertência, embargos administrativos ou interdição, bem como nos demais casos previstos em Lei.

Parágrafo único - A multa a que se refere o inciso V deste artigo variará de 1,39 (um vírgula trinta e nove) a 208 (duzentos e oito) UFBE (Unidade Fiscal do Município de Betim) por metro quadrado invadido, de acordo com as características e especificidades do caso, devendo a mesma ser paga no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da sua fixação, sob pena de inscrição na dívida ativa e execução judicial do débito.”

Verifica-se que ao infrator foi aplicada a notificação demolitória, tendo o infrator um prazo para remover a construção da área invadida, sob pena de multa.

Dessa forma, necessário o correto o cancelamento da multa aplicada, tendo em vista que foi determinada por meio do Código de Obras, o que não é o caso em questão, bem como a demolição da construção em tela, sob pena da aplicação de multa e demais providências judiciais cabíveis.

III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Divisão de Apoio Jurídico opina pelo cancelamento da multa aplicada, tendo em vista que foi determinada por meio do Código de Obras e pela demolição da construção em questão.

Betim, 28 de agosto de 2015.

Laura Martins Pinho

Divisão de Apoio Jurídico

OAB/MG 142.640

PA nº 24605/2013

Requerente: Instituto de Pesquisa e Política Urbana de Betim

Encaminhar para: Divisão de Educação Urbana e Fiscalização

Assunto: Solicitação

Despacho:

Aprovo o parecer exarado, pelo cancelamento da multa aplicada, tendo em vista que foi determinada por meio do Código de Obras, o que não é o caso em questão, bem como pela demolição da construção em tela, sob pena da aplicação de multa e demais providências judiciais cabíveis.

Encaminhe-se o presente Processo Administrativo para Divisão de Educação Urbana e Fiscalização, para que realize as providências cabíveis.

Requer, outrossim, seja o infrator intimado para tomar ciência deste Parecer.

Após, requer a remessa dos autos à Superintendência de Segurança Pública para notificar o infrator da invasão nos termos da Lei Municipal nº 5638/2013, bem como tomar as providências cabíveis.

Betim, 13 de novembro de 2014.

Maria José da Silva

Diretora de Políticas Urbanas de Betim

PARECER Nº 016/2014

PA nº 24700/2014

Requerente: Prefeitura Municipal de Betim - DPURB

Encaminhar para: Divisão de Educação Urbana e Fiscalização

Assunto: parcelamento irregular

I - DOS FATOS

O presente processo foi instaurado para apurar eventual parcelamento irregular do solo no Bairro Várzea das Flores, neste Município.

Após vistoria realizada no local, bem como os relatórios da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do Boletim de Ocorrência do Corpo de Bombeiro Militar, foi constatado o parcelamento irregular, efetuado por Robson Ribeiro Camargos. No dia 05 de novembro de 2014, foi lavrada a notificação em desfavor do parcelador, tendo este apresentado sua defesa (ff. 53/55).

Desse modo, a Divisão de Educação Urbana e Fiscalização encaminhou o presente processo para análise e parecer.

Este é o relatório. Passo à fundamentação.

II - DOS FUNDAMENTOS

Alega o infrator que o parcelamento irregular já está sendo regularizado. Ocorre que, até a presente data, não foi aberto, na Administra-

ção Pública do Município de Betim nenhum processo de aprovação do parcelamento em questão.

Informa que é necessário aguardar o registro da propriedade para regularizar o parcelamento do solo. Ocorre que a Lei Municipal nº 5169/11 não estabelece tal exigência.

Afirma que desconhecia o parcelamento irregular do solo. Ocorre que a Lei Federal nº 6.766/79 e a Lei Municipal nº 5169/11 tratam do assunto com clareza, não podendo o autuado alegar desconhecimento de Lei, nos termos do art. 3º da LINDB.

Esclarece que pretende iniciar a regularização do parcelamento do solo perante o Município de Contagem, mas o parcelamento em questão está situado no Município Betim, devendo o processo de regularização ser aberto e tramitado na Prefeitura Municipal de Betim. Pugnou pelo afastamento da multa aplicada. Ocorre que a multa ainda não foi aplicada. Caso o autuado não abra o processo de regularização do parcelamento do solo e caso não tenha paralisado o parcelamento em questão será aplicada a multa.

Dessa forma, o autuado deverá proceder à abertura de processo de aprovação de parcelamento do solo no prazo de 60 dias, contados da data da notificação, bem como paralisar o parcelamento vendas e obras, sob pena de multa.

III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Divisão de Apoio Jurídico opina pelo indeferimento da defesa de ff. 53/55.

Betim, 28 de agosto de 2015.

Laura Martins Pinho

Divisão de Apoio Jurídico

OAB/MG 142.640

PA nº24700/2014

Requerente: Prefeitura Municipal de Betim - DPURB

Encaminhar para: Divisão de Educação Urbana e Fiscalização

Assunto: parcelamento irregular

Despacho:

Aprovo o parecer exarado, pelo esta Divisão opina pelo indeferimento da defesa de ff. 53/55.

Ante o exposto, encaminhe o presente Processo Administrativo para Divisão de Educação Urbana e Fiscalização, para que o autuado tome ciência deste Parecer.

Outrossim, informe ao infrator que se não for aberto o processo de aprovação de parcelamento do solo até o dia 05 de janeiro de 2015 será lavrada a multa.

Betim, 16 de dezembro de 2014.

Maria José da Silva

Diretora de Políticas Urbanas de Betim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG. Tendo em vista que a Audiência Pública do dia 24 de agosto de 2015 não aconteceu, a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão, por meio da Diretoria de Políticas Urbanas, convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre a proposta de alteração da Lei nº 4.574/2007, que institui o Plano Diretor e da Lei nº 5.386/2012, de Uso e Ocupação do Solo. Processo nº 23010/2014, VH Administração e Incorporação de Imóveis Ltda. A Audiência será realizada no dia 14 (quatorze) de setembro de 2015, às 9h00min, na Câmara Municipal de Betim, Av. Governador Valadares, nº 241, Centro, Betim/MG, CEP: 32510-010. A Diretoria informa que os processos se encontram à disposição dos interessados na DPURB, Rua Pará de Minas, nº 640, Brasília, Betim/MG, CEP: 32.600-412.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO

Processos: 9.708/2006 e 2.052/2010

Autos de Infrações: 148/2006 e 24/2010

Recorrente: Promati Automação de Processos Ltda.

CNPJ:01.754.360/0001-41

Recorrida: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Espécie: julgamento de recurso

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA, por meio do seu Presidente, com base no art. 13 da Lei Municipal no. 3.274/1999, NOTIFICA-SE V.Sa. do julgamento do recurso interposto a ser realizado na reunião do CODEMA do dia 24 de setembro de 2015, às 14 horas, no Centro de Educação Ambiental Geraldo Henrique Neves, Parque Natural Municipal Felisberto Neves, localizado na Avenida Edméia Mattos Lazarotti, no. 3000 , Bairro Ingá, Betim, MG.

Quaisquer esclarecimentos, contatar com Elaine ou Rodrigo no telefone (31)3512-3481 ou 3512-3035.

Luciano Flório da Silveira

Presidente do CODEMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - CISMEP

i.CISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraópeba. JULGAMENTO do Pregão Presencial nº 055/2015 - PL nº 104/2015 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico com Equipamento em Comodato. Foi julgada vencedora a empresa: CEI- Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos LTDA., para o Lote 01. O processo fica com vistas franqueadas a todos os interessados. A Pregoeira 27/08/2015.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉ-

DIO PARAOPÉBA – i.CISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 47/2015. Processo Administrativo de Compras nº 83/2015, Licitação Pregão Eletrônico nº 49/2015. Objeto: Registro de preços para futura e eventual recarga de gases medicinais. Empresas Detentoras dos Preços Registrados: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços 12 (doze) meses. Signatários: João Luiz Teixeira - Secretário Executivo da CISMEP e Representante da Detentora dos Preços Registrados. A íntegra do instrumento se encontra disponível no site da CISMEP endereço eletrônico www.cismep.com.br e na Superintendência Operacional da CISMEP, com endereço na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim (MG), no horário de 10 às 16 horas. Maiores informações, telefone (031) 3532-3066.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – i.CISMEP. Extrato do Contrato 37/2015. Processo Administrativo de Compras nº 75/2014, Licitação Pregão Eletrônico nº 49/2014. Objeto: aquisição de uniformes. Empresa Contratada: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA. - EPP. Prazo de Vigência do Contrato 12 (doze) meses. Signatários: João Luiz Teixeira - Secretário Executivo da CISMEP e Representante da Detentora dos Preços Registrados. A íntegra do instrumento se encontra disponível no site da CISMEP endereço eletrônico www.cismep.com.br e na Superintendência Operacional da CISMEP, com endereço na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim (MG), no horário de 10 às 16 horas. Maiores informações, telefone (031) 3532-3066.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – i.CISMEP. Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato 32/2014. Processo Administrativo de Compras nº 71/2014, Licitação Pregão Eletrônico nº 45/2014. Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 meses. Empresas Contratadas: LM BIOTECNOLOGIA LTDA.. Novo Prazo de Vigência : 29/08/2016. Signatários: João Luiz Teixeira - Secretário Executivo da CISMEP e Representante da Detentora dos Preços Registrados. A íntegra do instrumento se encontra disponível no site da CISMEP endereço eletrônico www.cismep.com.br e na Superintendência Operacional da CISMEP, com endereço na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim (MG), no horário de 10 às 16 horas. Maiores informações, telefone (031) 3532-3066.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – i.CISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 48/2015. Processo Administrativo de Compras nº 105/2015, Licitação Pregão Eletrônico nº 56/2015. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para equipamentos. Empresas Detentoras dos Preços Registrados: BELCLIPS DISSTRIBUIDORA LTDA. – EPP – ROCHA COMÉRCIO LTDA. – ME – IMPORTARE BRASIL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços 12 (doze) meses. Signatários: João Luiz Teixeira - Secretário Executivo da CISMEP e Representante da Detentora dos Preços Registrados. A íntegra do instrumento se encontra disponível no site da CISMEP endereço eletrônico www.cismep.com.br e na Superintendência Operacional da CISMEP, com endereço na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim (MG), no horário de 10 às 16 horas. Maiores informações, telefone (031) 3532-3066.

A I.CISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio

Paraopeba, comunica a atualização de sua Tabela de Procedimentos, que passa a vigorar a partir do mês de Setembro de 2015. O documento na íntegra possui quarenta e quatro páginas e se encontra no site da I.CISMEP, www.cismep.com.br, e no Centro de Especialidades Toninho Resende, na Rua Córsega, 318, Arquipélago Verde, Betim/MG e tem vistas franqueadas aos interessados.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – i.CISMEP. Assunto: ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Betim (MG), 28 de Agosto de 2015. HOMOLOGO a presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR Nº 050/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2015, conforme discriminado no edital, e ADJUDICO o objeto à empresa COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA.-ME vencedora do lote 01 (único) no valor total de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), totalizando um valor de R\$39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais). O presente processo perfaz o valor de R\$ 39.300,00 (Trinta e nove mil e trezentos reais). (a) JOÃO LUIZ TEIXEIRA - Secretário Executivo da i.CISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – i.CISMEP. Assunto: ATO DE RATIFICAÇÃO. Para os efeitos do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando a justificativa apresentada pela Supervisora de Licitação, bem como o parecer jurídico, anexados ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2015, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2015, reconheço, no caso, a situação de inviabilidade de competição, fundamentada no artigo 25, caput, da norma legal supracitada, visando a contratação da associação MISSÃO RAMACRISNA para a prestação de serviços de capacitação do trabalhador-mirim para a inserção no mercado de trabalho em conformidade com o Projeto Adolescente Aprendiz, no valor de R\$38.547,36 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais, trinta e seis centavos). RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima, nos termos propostos, por atender os requisitos legais em vigor. PUBLIQUE – SE. Betim (MG), 26 de agosto de 2015. (A) João Luiz Teixeira - Secretário Executivo da i.CISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – i.CISMEP. Assunto: RESOLUÇÃO Nº 066/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015. INSTITUI FERIADO DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL NO ÂMBITO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – i. CISMEP. CARLAILE DE JESUS PEDROSA, Presidente da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – i.CISMEP, e JOÃO LUIZ TEIXEIRA, Secretário Executivo da i.CISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, do Contrato de Consórcio Público desta Instituição, nos termos de sua 7ª Alteração; RESOLVEM: Art. 1º - No dia 07 de setembro não haverá expediente nas unidades da i.CISMEP em razão do feriado nacional de Independência do Brasil, decretado pelo poder executivo nacional por meio da Lei 10.607/2002. §1º - As unidades de Itaúna, Juatuba e Pronto Socorro de Betim, que funcionam 24 horas, seguirão a escala de plantão, haja vista a imprescindibilidade dos atendimentos de natureza médico-hospitalar de urgência e emergência; §2º - Nas unidades supra, será concedido o pagamento do feriado em dobro, conforme preceitua a Súmula 444 do TST. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim (MG),

27 de Agosto de 2015. (A) CARLAILE JESUS PEDROSA - PRESIDENTE DA i.CISMEP. (A) JOÃO LUIZ TEIXEIRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA i.CISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – i.CISMEP. Assunto: RESOLUÇÃO Nº 067/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015. NOMEIA TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – i.CISMEP. CARLAILE JESUS PEDROSA, Presidente e JOÃO LUIZ TEIXEIRA, Secretário Executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – i.CISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 14, III, e art. 18, VI, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 7ª Alteração; RESOLVEM: Art. 1º - Nomear Renata da Silva Rodrigues, selecionada na sequência de procedimento concursal levado a efeito nos termos legais Processo de Concurso nº 001/2015, homologado em 07/05/2015, para exercer o Emprego Público de TÉCNCO DE ENFERMAGEM – 12X36 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – i.CISMEP. Art. 2º - O início da atividade da empregada pública será dia 02 de setembro de 2015. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim (MG), 28 de Agosto de 2015. (A) CARLAILE JESUS PEDROSA - PRESIDENTE DA i.CISMEP. (A) JOÃO LUIZ TEIXEIRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA i.CISMEP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BETIM - MG – O IPREMB, através de sua Comissão de Licitações comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL de nº. 005/2015, PAC nº. 020/2015, do tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O IPREMB, às 14:00 (quatorze) horas do dia 14 (quatorze) de setembro de 2015. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitações na Avenida Amazonas, 1.354 – Brasília – Betim/MG ou pelo site www.betim.mg.gov.br/licitacao. Maiores informações tel: 0xx31 3593-9608. Adenilson Carvalho Santos Oliveira - Presidente/Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações e de Pregão.

Concessão de Diárias de Viagem: Artigo 11 Inciso II da Portaria IPREMB nº 214 de 1º de Julho de 2015.

Servidor, Cargo, Função: Evandro Manoel Firmino da Fonseca, Diretor Executivo, Membro do Comitê de Investimentos; Raphael Fernandes Rios Prado, Chefe da Divisão Administrativa, Presidente do Comitê de Investimentos; Destino: São Paulo/SP; Atividade: Participação nas Assembléias dos Fundos de Investimentos FIP Caixa Incorporação Imobiliária e FIDC Master III; Período: 31 de Agosto de 2015. Nº de Diárias: 1,5 (uma diária e meia cada).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 023 DE 27 DE AGOSTO DE 2015
 DA AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE
 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO PELOS SERVIDORES
 EFETIVOS DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO IN-

FANTIL.
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade dos servidores da Rede Municipal de Educação Infantil em realizar estágio curricular obrigatório para fins de conclusão de curso superior;
 RESOLVE:

Art. 1º Para fins de atendimento ao estabelecido nesta portaria fica autorizado, excepcionalmente, que o Professor da Educação Infantil efetivo e regente, utilize de 04 (quatro) horas semanais de seu horário de estudo e tempo pedagógico para a realização do estágio curricular obrigatório.

Art. 2º O Professor da Educação Infantil que pretende se valer do previsto nesta portaria, deverá preencher sua solicitação, em formulário próprio, constante do Anexo I desta portaria.

§1º O formulário poderá ser retirado na unidade escolar de lotação do professor da educação infantil.

§2º Após preencher o formulário de solicitação, deverá o Professor da Educação Infantil apresentá-lo ao diretor da unidade escolar de sua lotação para que o mesmo tome ciência e, encaminhe-o à Diretoria Pedagógica de Educação Infantil.

§3º Juntamente ao formulário de solicitação, cabe ao Professor da Educação Infantil, obrigatoriamente, quando da ciência do diretor do formulário de solicitação, apresentar via original e cópia, da Carta de Apresentação ou documento equivalente que comprove a necessidade do estágio.

§4º Cabe ao diretor da unidade escolar ao receber o formulário de solicitação, conferir a cópia da Carta de Apresentação ou documento equivalente que comprove a necessidade do estágio com o original, anexando a cópia ao formulário e, em caso positivo, assinar o formulário.

Art. 3º Cumprindo os requisitos do artigo anterior, o professor deverá entregar na Diretoria Pedagógica de Educação Infantil a solicitação e a cópia da Carta de Apresentação ou documento equivalente que comprove a necessidade do estágio.

§1º Compete, exclusivamente, à Secretaria Municipal da Educação, através da Diretoria Pedagógica de Educação infantil o deferimento da solicitação, nos termos do caput deste artigo.

§2º A liberação nos termos do artigo primeiro desta portaria depende, exclusivamente, da aprovação da Diretoria Pedagógica de Educação Infantil.

Art. 4º O deferimento da solicitação para realização de estágio curricular obrigatório permitirá a liberação de apenas um professor da educação infantil por turno.

Art. 5º Após o deferimento para realização do estágio curricular obrigatório, o Professor da Educação Infantil deverá apresentar ao diretor de sua unidade escolar de lotação, comprovante de comparecimento, expedido pela instituição onde o estágio será realizado.

§1º O comprovante de comparecimento mencionado no caput deste artigo deve ser igual ao modelo constante do Anexo II desta portaria, e poderá ser retirado na unidade escolar de sua lotação.

§2º Ao receber o comprovante de comparecimento do professor da educação infantil, caberá ao diretor da unidade escolar fazer as anotações cabíveis na folha de ponto e arquivar o comprovante na pasta funcional do servidor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 27 de agosto de 2015.

Mary Rita de Cássia do Prado
 Secretária municipal da Educação

Prefeitura de BETIM

ANEXO I
 FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ESTAGIO OBRIGATÓRIO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome:		
Unidade Escolar de Lotação:		
Matrícula:	Turma:	Turno:
Instituição de ensino:		
Curso:	Período:	
Instituição de Estágio:		
Data de início do estágio:	Previsão de término:	
Eu, diretor da unidade escolar de lotação do servidor acima descrito, estou ciente da sua solicitação de autorização de estágio obrigatório, pelo que a encaminharei à Diretoria Pedagógica de Educação Infantil para análise.		
(Carimbo e assinatura do Diretor) Betim, ____/____/____		
DEFERIMENTO		
DIRETORIA PEDAGÓGIA DE EDUCAÇÃO INFATIL		
DEFERIDO	() SIM	() NÃO
JUSTIFICATIVA		
Betim, ____/____/____		
Daniela Lacerda Vitório Araújo Diretora Pedagógica de Educação Infantil Rede Pública		Geraldo Magela Diniz dos Santos Secretário adjunto da Educação Infantil

Secretaria Municipal de Educação
 Rua: Helena de Almeida, 14 - Fone: 31 3532-3066 - E-mail: semed@betim.mg.gov.br
 Fone/Fax: 31 3532-3066 - E-mail: semed@betim.mg.gov.br - semed@betim.mg.gov.br

Prefeitura de BETIM

ANEXO II

COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO		
Nome:		
Unidade Escolar de Lotação:		
Matrícula:	Turma:	Turno:
Instituição de ensino:		
Curso:	Período:	
Instituição de Estágio:		
COMPROVO, para os devidos fins, que a pessoa acima citada, compareceu a esta instituição de ensino, nesta data, para realização de estágio curricular obrigatório, de ____:____ horas até às ____:____ horas. Por ser verdade, firmo o presente. (Carimbo e assinatura do responsável e carimbo da instituição de ensino)		

Secretaria Municipal de Educação
 Rua: Helena de Almeida, 14 - Fone: 31 3532-3066 - E-mail: semed@betim.mg.gov.br
 Fone/Fax: 31 3532-3066 - E-mail: semed@betim.mg.gov.br - semed@betim.mg.gov.br



CRECHE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O INSTITUTO INFANTIL CANTINHO DA VILA /SITUADA NA RUA MACAPÁ, Nº. 245, SÃO CAETANO, BETIM/MG, CONVOCA OS ASSOCIADOS, PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA À REALIZAR-SE NO DIA TRINTA DE SETEMBRO 2015 ÀS 07 AS 17:00 HS , ONDE OCORRERÁ A ELEIÇÃO DE SUA NOVA DIRETORIA. AS CHAPAS CANDIDATAS AO PLEITO DEVERÃO APRESENTAR-SE ATÉ 15 DIAS ANTES DA ELEIÇÃO E A MESMA DEVE OBEDECER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO ESTATUTO DA ENTIDADE CONFORME O ART 31 E 32 DO CAPITULO IV.

HAMILTON MENDES

SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – OMISSÃO DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO E DIFERENÇA NA BASE DE CÁLCULO.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 408/2011

PROCESSO NÚMERO: 161/2009

RECORRENTE: ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A

PROCURADOR: PAULO DONIZETE DE OLIVEIRA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BETIM

CONSELHEIRO RELATOR: HALISON BRITO SANTOS

DATA DO JULGAMENTO: 26 DE AGOSTO DE 2015

A C Ó R D ã O 467/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, na conformidade da ata dos julgamentos, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e no mérito dar provimento parcial ao mesmo.

Betim, 26 de Agosto de 2015.

Ednelson de Freitas Amaral

Presidente

Herli Maria Silva Martins

Secretária

- Maria Imaculada Souza Reis de Paula – Consultora Fiscal

- Jairo Borges de Fátima - Consultor Fiscal

- Ronaldo Menezes de Freitas – Conselheiro

- Deoclécio Machado Filho - Conselheiro

- Raquel de Souza – Conselheira

- Marcus Vinicius Ferreira de Barros - Conselheiro

- Edlamar Calazans Silva – Conselheira

- Halison Brito Santos – Conselheiro

ATA DA 252 ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PRESIDENTE:

- Ednelson de Freitas Amaral

CONSULTORES FISCAIS:

- Maria Imaculada Souza Reis de Paula

- Jairo Borges de Fátima

CONSELHEIROS PRESENTES:

- Ronaldo Menezes de Freitas

- Deoclécio Machado Filho

- Raquel de Souza

- Marcus Vinicius Ferreira de Barros

- Edlamar Calazans Silva

- Halison Brito Oliveira

Às 16 (dezesseis) horas do dia 26 de agosto de 2015, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes, após constatação de atendimento ao quórum estabelecido pelo artigo 23, § 1º do Regimento Interno deu-se início a presente Sessão. Dando início aos trabalhos passou-se à pauta de julgamentos do dia. Em julgamento o Recurso Voluntário n.º: 408/2011, Processo n.º: 161/2009, Recorrente: Essencis MG Soluções Ambientais. O Conselheiro Relator Halison Brito Santos proferiu seu voto, conhecendo do Recurso e dando provimento parcial ao mesmo, tendo os demais conselheiros acompanhado o voto do relator. Em seguida o Conselheiro Ronaldo Menezes de Freitas pediu adiamento para apresentação de seu voto em relação aos Recursos Voluntários n.ºs: 509, 510 e 511 todos de 2015, Recorrente Sempre Sorria Ltda. Pedido deferido nos termos do Regimento Interno. Ao final foi procedida à leitura da presente ata que foi aprovada e assinada pelos membros do Conselho ficando mantida a Reunião Ordinária do dia 16/09/2015, a se realizar às 16 horas. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a Sessão.

Betim/MG, 26 de agosto de 2015.

Ednelson de Freitas Amaral

Presidente

Herli Maria Silva Martins

Secretária

- Maria Imaculada Souza Reis de Paula – Consultora Fiscal

- Jairo Borges de Fátima – Consultor Fiscal

- Ronaldo Menezes de Freitas - Conselheiro

- Deoclécio Machado Filho – Conselheiro

- Raquel de Souza – Conselheira

- Marcus Vinicius Ferreira de Barros - Conselheiro

- Edlamar Calazans Silva – Conselheira

- Halison Brito Oliveira – Conselheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS

O Superintendente de Receitas, no uso de suas atribuições, comunica a realização da revisão de ofício do lançamento Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, das Taxas com ele cobradas e dos respectivos créditos vinculados aos imóveis abaixo identificados.

As correções dos lançamentos e respectivos créditos atingidos pelo ato de ofício, resulta da constatação, mediante processo administrativo de revisão cadastral, de divergências entre as informações contidas no Cadastro Imobiliário do Município e os fatos relativos aos imóveis, quando da ocorrência do fato gerador do imposto, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172, de 1966 - CTN e do artigo 39 da Lei Municipal nº 3.323, de 2000.

A revisão do lançamento não alcança crédito exigido em âmbito judicial e nem o crédito extinto segundo as previsões do artigo 156 da Lei Federal nº 5.172, de 1966 - CTN, do artigo 42 da Lei Municipal nº 3.323, de 2000, impedimento advindo da norma contida no parágrafo único do artigo 149 da Lei Federal 5172 de 1966 e no artigo 9º da Lei Municipal nº 3.322, de 2000.

<i>Número do Processo</i>	<i>Lt.</i>	<i>Qd.</i>	<i>Bairro e Índice cadastral</i>	<i>Tributo</i>	<i>Ex.</i>	<i>Documentação relevante</i>	<i>Fls .</i>	<i>Motivo e Fundamenta-ção</i>	<i>Encami-nhamento</i>
10042/2015	30	32	Cidade Verde 068.032.0436.001	IPTU e Taxas	2015	Fatura de Energia Elétrica Relatório de lançamentos Boletim cadastral Relatório de vistoria	05 13 17 18	Item 1	SCRI
12518/2015	05	172	Jardim das Alterosas 044.172.0081.001	IPTU e Taxas	2012 a 2015	Fatura de telefone Boletim cadastral Relatório de lançamentos Relatório de vistoria	04 08 14 15	Item 1	SCRI
13120/2015	05	44	Bom Retiro 028.044.0354.001	IPTU e Taxas	2015	Fatura de Energia Elétrica Boletim cadastral Relatório de lançamentos Relatório de vistoria	04 07 09 10	Item 1	SCRI
13273/2015	14	02	Jardim Central 046.002.0071.001	IPTU e Taxas	2015	Fatura de Energia Elétrica Boletim cadastral Relatório de vistoria Relatório de lançamentos	07 13 14 15	Item 1	SCRI
14639/2015	06	172	Jardim Alterosas 044.172.0093.001	IPTU e Taxas	2011 a 2015	Fatura de telefone Boletim cadastral Relatório de lançamentos Relatório de vistoria	04 08 10 11	Item 1	SCRI
14744/2015	14	22	Senhora das Graças 086.022.0064.001	IPTU e Taxas	2015	Fatura de Energia Elétrica Boletim cadastral Relatório de vistoria Relatório de lançamentos	05 11 12 13	Item 1	SCRI

Legenda: Lt. = lote; Qd. = Quadra; Ex. = exercício(s) alcançado(s) pela revisão; Fls. = folhas dos autos em que se encontra a documentação que subsidia a revisão; Motivo e Fundamentação = Código conforme Portaria SPR 001/2015 que explicita a legislação que autoriza a revisão de ofício; SCRI = Seção de Rendas Imobiliárias; SCDA = Seção de Dívida Ativa.

Betim, 27 de agosto de 2015.

*Samir Rachid Lauar
Superintendente de Receitas*

SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA

Rua Pará de Minas, 640 – 1º andar, Brasília – Betim – MG, CEP 32.600-412 (PMB-CNPJ 18 715 391/0001-96)
PMB TEL (0xx 31) 3512-3444 – SEAFA FAX (0xx 31) 3512-3424 - SEAFA TEL (0xx 31) 3512-3406

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – TRANSBETIM

Empresa de Transporte e Trânsito - TRANSBETIM

Jari / Betim - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 121/2015

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Betim - MG, quando da sessão realizada no dia 17/08/2015 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / Betim - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	17/08/2015	18909898	B106501223	HAB5312	Indeferido
2	17/08/2015	18919468	B109637213	JUU8195	Indeferido
3	17/08/2015	18919476	AB04977255	HAY4123	Deferido
4	17/08/2015	18919484	AB02671528	GYE3054	Indeferido
5	17/08/2015	18919492	AB02652605	HXQ2055	Indeferido
6	17/08/2015	18919535	AB04976536	HJR6013	Indeferido
7	17/08/2015	18919560	AB02668386	KDO6243	Indeferido
8	17/08/2015	18919586	AB02658823	GWB4252	Indeferido
9	17/08/2015	18919594	B109785053	HGC5275	Indeferido
10	17/08/2015	18919602	AB02597910	HFL9400	Deferido
11	17/08/2015	18919610	AB02660097	HIR4513	Deferido
12	17/08/2015	18919629	AB02660095	HIR4513	Indeferido
13	17/08/2015	18919653	E100015730	HML0274	Indeferido
14	17/08/2015	18919670	AB04977509	HME2796	Indeferido
15	17/08/2015	18919688	AB02665518	HIJ7150	Indeferido
16	17/08/2015	18919696	B109801993	HCC9840	Indeferido
17	17/08/2015	18919704	AB02665567	AFI4206	Indeferido
18	17/08/2015	18919712	AB04977272	GNP2710	Indeferido
19	17/08/2015	18919720	AB02671551	HMI2473	Indeferido
20	17/08/2015	18919739	AB04975360	HLX3643	Indeferido
21	17/08/2015	18919747	AB04976968	GSF7528	Indeferido
22	17/08/2015	18919755	AB04975694	GMG4482	Indeferido
23	17/08/2015	18919763	AB04979783	GMG4482	Deferido
24	17/08/2015	18919771	AB02671677	HAG2619	Deferido
25	17/08/2015	18919780	AB02658018	GYC7386	Indeferido
26	17/08/2015	18919798	AB02672399	OMG8712	Indeferido
27	17/08/2015	18919806	AB02644819	HGV7928	Indeferido
28	17/08/2015	18919814	AB02601091	HGV7928	Indeferido
29	17/08/2015	18919822	AB04976348	LOR1544	Indeferido
30	17/08/2015	18919830	AB04977118	HJF2203	Indeferido
31	17/08/2015	18919849	AB02661948	HKY7755	Indeferido
32	17/08/2015	18919857	B108137473	GKO7889	Indeferido
33	17/08/2015	18919865	B107998433	GYA9247	Indeferido
34	17/08/2015	18919873	AB02662219	HUJ7205	Indeferido
35	17/08/2015	18919881	AB02665659	OPE4725	Indeferido
36	17/08/2015	18919890	AB04977258	EBV1733	Indeferido
37	17/08/2015	18919908	E100015951	HKE0480	Indeferido
38	17/08/2015	18919916	AB04980108	DXE7425	Indeferido
39	17/08/2015	18919924	AB04975669	GXM4690	Deferido
40	17/08/2015	18919932	AB04978620	HGJ6278	Indeferido
41	17/08/2015	18919940	AB04977425	HBZ9903	Indeferido
42	17/08/2015	18919967	AB04977357	CYL4950	Indeferido
43	17/08/2015	18919975	AB04975447	GMF2544	Indeferido
44	17/08/2015	18919983	AB02671542	HPW4796	Indeferido
45	17/08/2015	18919991	AB04976104	HLZ3908	Indeferido
46	17/08/2015	18920007	AB02671687	GTP7239	Deferido
47	17/08/2015	18920015	AB04980271	DIK0108	Indeferido
48	17/08/2015	18920023	AB02672650	GPK7380	Deferido
49	17/08/2015	18920031	AB04978024	HHI7810	Indeferido
50	17/08/2015	18920040	AB02658282	HNG8894	Indeferido
51	17/08/2015	18920058	AB02666623	HNG8894	Indeferido
52	17/08/2015	18920066	AB04977391	HOB4578	Indeferido
53	17/08/2015	18920074	B109957863	HFL2329	Indeferido
54	17/08/2015	18920082	AB04980074	HEE6562	Deferido
55	17/08/2015	18920090	AB02661163	HJN3297	Indeferido
56	17/08/2015	18920109	AB02661164	HJN3297	Indeferido
57	17/08/2015	18920117	AB02660706	HJN3297	Indeferido
58	17/08/2015	18920125	AB02668899	HNZ3183	Deferido
59	17/08/2015	18920133	AB04977324	HNZ3183	Indeferido
60	17/08/2015	18920141	AB04977330	HNZ3183	Indeferido
61	17/08/2015	18920150	AB02654885	HGX1915	Indeferido
62	17/08/2015	18920176	AB02661939	HOA1272	Deferido
63	17/08/2015	18920184	AB04979689	HBQ2084	Deferido
64	17/08/2015	18920192	B107926053	HNG4456	Indeferido
65	17/08/2015	18920200	AB04976955	IMM1672	Indeferido
66	17/08/2015	18920219	AB02671994	HHJ7378	Deferido
67	17/08/2015	18920227	AB02660654	HOD0456	Indeferido
68	17/08/2015	18920235	AB02660652	HOD0456	Indeferido
69	17/08/2015	18920243	AB02660653	HOD0456	Indeferido
70	17/08/2015	18920251	B110003183	HIJ7064	Indeferido
71	17/08/2015	18920260	AB02640460	HKH0581	Indeferido
72	17/08/2015	18920278	AB02662458	HFD4807	Indeferido
73	17/08/2015	18920286	AB02629163	HFV3775	Indeferido
74	17/08/2015	18920294	AB02653555	HAJ2952	Indeferido
75	17/08/2015	18920302	AB02662456	HFD4807	Indeferido
76	17/08/2015	18920310	AB02674174	GZD1803	Indeferido
77	17/08/2015	18920329	AB04979914	OLR3179	Indeferido
78	17/08/2015	18920337	AB02673314	GXE3679	Indeferido
79	17/08/2015	18920345	AB02649382	CXA4370	Indeferido
80	17/08/2015	18920353	AB04980382	GZF9588	Indeferido
81	17/08/2015	18920361	AB04977250	GRE7974	Deferido
82	17/08/2015	18920370	AB02667019	HDQ1066	Indeferido
83	17/08/2015	18920388	AB04979483	HMD0082	Indeferido
84	17/08/2015	18920396	AB02642975	IMM1672	Indeferido
85	17/08/2015	18920404	B109949173	OMB5954	Indeferido

86	17/08/2015	18920412	AB04976985	HNM2930	Indeferido
87	17/08/2015	18920420	AB02635130	HFV8950	Indeferido
88	17/08/2015	18920439	AB02675853	OME0483	Deferido
89	17/08/2015	18920447	AB02653109	HCU2895	Indeferido
90	17/08/2015	18920455	AB04978706	GTP7239	Indeferido
91	17/08/2015	18920463	AB02653172	HNG4619	Indeferido
92	17/08/2015	18920471	E100016263	NXZ1628	Indeferido
93	17/08/2015	18920480	AB02662455	HFD4807	Indeferido
94	17/08/2015	18920498	B104952203	HAG7493	Indeferido
95	17/08/2015	18920506	AB04988520	HFV4726	Indeferido
96	17/08/2015	18920514	B109511153	HFV4726	Indeferido
97	17/08/2015	18920522	B110201403	GQL4033	Indeferido
98	17/08/2015	18920530	AB02654117	HNS4225	Indeferido
99	17/08/2015	18920549	B110030803	GZK9511	Indeferido
100	17/08/2015	18920557	AB02673451	HDV1321	Indeferido
101	17/08/2015	18920565	AB02673709	HKH0687	Deferido
102	17/08/2015	18920573	AB02673708	HKH0687	Deferido
103	17/08/2015	18920581	AB04986231	HKH0687	Deferido
104	17/08/2015	18920590	AB04979115	GVX6425	Indeferido
105	17/08/2015	18920608	AB02645093	GSH1535	Indeferido
106	17/08/2015	18920616	B109978653	HAV4824	Indeferido
107	17/08/2015	18920624	AB04978850	HFV0746	Deferido
108	17/08/2015	18920632	AB02661881	HCO7741	Indeferido
109	17/08/2015	18920640	AB02673308	GWV2087	Deferido
110	17/08/2015	18920659	B110065223	AHO6565	Indeferido
111	17/08/2015	18920667	B109953243	MCI4340	Indeferido
112	17/08/2015	18920675	AB04979018	NFD5818	Indeferido
113	17/08/2015	18920683	B110208663	INQ6689	Indeferido
114	17/08/2015	18920691	B110232753	INQ6689	Indeferido
115	17/08/2015	18920700	AB02660581	HDQ1066	Indeferido
116	17/08/2015	18920718	AB02654203	KHI7018	Indeferido
117	17/08/2015	18920726	AB02642094	HHR7249	Indeferido
118	17/08/2015	18920734	B110065553	OPN9998	Indeferido
119	17/08/2015	18920750	AB02653047	HIR0304	Indeferido
120	17/08/2015	18920769	B110144533	GZT7428	Indeferido
121	17/08/2015	18920777	AB04986306	HFV5745	Deferido
122	17/08/2015	18920785	AB04978583	GKZ6236	Indeferido
123	17/08/2015	18920793	AB04982169	HMC7890	Indeferido
124	17/08/2015	18920801	AB02651210	GKU7131	Indeferido
125	17/08/2015	18920810	B109260463	HAA9422	Indeferido
126	17/08/2015	18920828	B109201723	HAA9422	Indeferido
127	17/08/2015	18920836	B109826633	HAA9422	Indeferido
128	17/08/2015	18920844	AB02616688	JUA2273	Indeferido
129	17/08/2015	18920852	B110087113	HIK9680	Indeferido
130	17/08/2015	18920860	B108133953	HGO6126	Indeferido
131	17/08/2015	18920887	AB04978945	NYJ3817	Indeferido
132	17/08/2015	18920895	B110259593	GOD7755	Indeferido
133	17/08/2015	18920903	B110110213	DVS7934	Indeferido
134	17/08/2015	18920911	AB04989055	HMZ7097	Indeferido
135	17/08/2015	18920920	AB02653269	HNG4512	Indeferido
136	17/08/2015	18920938	B110076003	HKA3273	Indeferido
137	17/08/2015	18920946	B110098333	OMH4847	Indeferido
138	17/08/2015	18920954	AB04986209	MBT5230	Deferido
139	17/08/2015	18920962	AB04986210	MBT5230	Deferido
140	17/08/2015	18920970	AB04992157	DWH3774	Indeferido
141	17/08/2015	18920989	AB02646212	HKE2717	Indeferido
142	17/08/2015	18920997	AB04990054	HNQ9510	Indeferido
143	17/08/2015	18921009	B110420413	HMA6273	Indeferido
144	17/08/2015	18921017	AB04984956	GZR7928	Indeferido
145	17/08/2015	18921025	AB02674854	GQU4004	Deferido
146	17/08/2015	18921033	AB04980631	HKF6635	Indeferido
147	17/08/2015	18921041	AB02674866	HFV9571	Deferido
148	17/08/2015	18921050	B109455493	GME2188	Indeferido
149	17/08/2015	18921068	B110127603	GVQ1776	Indeferido
150	17/08/2015	18921076	B110187003	HBG7616	Indeferido
151	17/08/2015	18921084	AB02674256	HMQ9944	Indeferido
152	17/08/2015	18921092	B110170383	HBQ7915	Indeferido
153	17/08/2015	18921100	B110199103	GSH9773	Indeferido
154	17/08/2015	18921119	AB04990615	HNQ9510	Indeferido
155	17/08/2015	18921127	AB02658903	HIO7105	Indeferido
156	17/08/2015	18921135	AB02645693	KMQ7818	Deferido
157	17/08/2015	18921143	AB02658923	HID2153	Indeferido
158	17/08/2015	18921151	AB04989729	GSH9112	Indeferido
159	17/08/2015	18921160	B110327793	EYF0529	Deferido
160	17/08/2015	18921178	AB04989714	HLZ1191	Indeferido
161	17/08/2015	18921186	B110379713	HIJ7057	Indeferido
162	17/08/2015	18921194	AB04990259	HGL3931	Indeferido
163	17/08/2015	18921202	B110244633	HJE0387	Deferido
164	17/08/2015	18921210	AB04986506	HCY9618	Deferido
165	17/08/2015	18921229	B110500493	GUX2473	Indeferido
166	17/08/2015	18921237	AB04990735	HCY9618	Indeferido
167	17/08/2015	18921245	AB04981774	HAN7602	Indeferido
1					

185	17/08/2015	18921430	AB04990129	OQN2524	Deferido	42	BATISTA SILVA DE SOUZA	B115142603	JQJ2383	03/05/2015	745-5 / 0
186	17/08/2015	18921449	AB02672405	OPI5266	Indeferido	43	BATISTA SILVA DE SOUZA	B115118733	JQJ2383	30/04/2015	745-5 / 0
187	17/08/2015	18921473	E100016786	OPI5266	Indeferido	44	BELIANE SILVA SOUZA ARUJO	B115189903	JLN7911	13/05/2015	745-5 / 0
188	17/08/2015	18921481	AB04986505	GXZ0870	Indeferido	45	BENEDITO ROBERTO DE REZENDE	B115238193	GSW1309	22/05/2015	745-5 / 0
189	17/08/2015	18921490	AB04991575	HCL9019	Indeferido	46	BENEDITO SILVERIO BRANDAO	B115186273	ATZ8621	12/05/2015	745-5 / 0
190	17/08/2015	18921508	B110643603	HFD1635	Indeferido	47	BRUNO LUIS BERBEL & CIA LTDA EPP	B115094643	DPE4833	26/04/2015	745-5 / 0
191	17/08/2015	18921516	AB02643742	HKC3382	Deferido	48	C. MARTINS & A. F. SILVA LTDA. - EPP	B115172853	AYG1590	10/05/2015	745-5 / 0
192	17/08/2015	18921524	AB04990774	HEU1163	Deferido	49	CAIO JEFERSON DE SALES	AB05053407	GYS0413	12/05/2015	556-8 / 0
193	17/08/2015	18921532	B110541303	HUV8367	Indeferido	50	CALL EXPRESS SERVICE LTDA EPP	B115139193	BYD8890	03/05/2015	745-5 / 0
194	17/08/2015	18921540	B110444063	HUV8367	Indeferido	51	CAPITANIO E RAMOS LTDA ME	B115216743	IUH6056	18/05/2015	745-5 / 0
195	17/08/2015	18921559	AB04975576	OPB5472	Indeferido	52	CARLOS ANTONIO PEREIRA	B115215203	NKN3399	18/05/2015	746-3 / 0
196	17/08/2015	18921567	AB04975584	OPB5472	Indeferido	53	CARLOS DOS SANTOS ALVES	B115066813	DQK8783	21/04/2015	745-5 / 0
197	17/08/2015	18921591	AB02653180	GYB3543	Indeferido	54	CARLOS JOSE DE SOUZA	B115208603	EJS8549	17/05/2015	746-3 / 0
198	17/08/2015	18921760	AB04978698	HNYP6396	Indeferido	55	CARVOFLORA EMPREENDIMENTOS LTDA	E100023093	OWL2414	07/08/2015	500-2 / 0
199	17/08/2015	18921787	B108343613	HJZ4921	Indeferido	56	CELIO GONCALVES DOS REIS	B115081883	HAG4200	23/04/2015	745-5 / 0
200	17/08/2015	18921795	AB02674971	HNR2559	Indeferido	57	CELIO GONCALVES DOS REIS	B115094313	HAG4200	25/04/2015	745-5 / 0
201	17/08/2015	18921803	AB02673235	HHR6598	Indeferido	58	CELIO VIEIRA GUEDES	B115212903	HIL2360	17/05/2015	745-5 / 0
202	17/08/2015	18921811	AB04988868	GWA8128	Indeferido	59	CHRISTIANS LEONARDO P NASCIMENTO	B115144363	HDW0988	04/05/2015	745-5 / 0
203	17/08/2015	18921820	AB04986510	GWA8128	Deferido	60	CHRISTINA NARCISO LESSA	AB05063783	HLK8866	12/05/2015	736-6 / 2
204	17/08/2015	18921838	AB02652010	HCV1537	Indeferido	61	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	B115206733	DAL6749	17/05/2015	745-5 / 0
205	17/08/2015	18921846	AB02612841	HCV1537	Indeferido	62	CLARITY CONSULTORIA LTDA ME	B115117083	MTG8397	30/04/2015	746-3 / 0
206	17/08/2015	18922094	E100014877	HAV1223	Indeferido	63	CLAUDIA NASCIMENTO FELIX VENANCIO	B115209483	FLK7476	17/05/2015	746-3 / 0
207	17/08/2015	18922102	E100015040	HAV1223	Indeferido	64	CLAYTON MARTINS CORREIA	B115203983	OXD4770	16/05/2015	745-5 / 0
208	17/08/2015	18922220	B110279393	OQI2798	Indeferido	65	CLEOCIR ANTONIO MOSCHEM	AB02651319	MPQ6839	30/04/2015	554-1 / 4
209	17/08/2015	18922280	AB02674258	HFE1139	Indeferido	66	CLODOALDO GERALDO DA SILVA	B115139203	JFM7621	03/05/2015	745-5 / 0
210	17/08/2015	18922298	AB04989829	HGL4039	Indeferido	67	CONTRANS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	B115128413	MKK4927	02/05/2015	745-5 / 0
211	17/08/2015	18922306	AB02652225	GKO6998	Indeferido	68	CRISTIANE APARECIDA ROCHA	B115259753	FNR0380	26/05/2015	745-5 / 0
212	17/08/2015	18922314	AB04988983	HNZ7914	Indeferido	69	DENNER CASSIO PEREIRA	B115207723	HGS3310	17/05/2015	745-5 / 0
213	17/08/2015	18922322	B110499943	OQI2798	Indeferido	70	DIAMANTINO DOMINGOS MAIA	B115186933	OVR0751	12/05/2015	745-5 / 0
214	17/08/2015	18922542	E100013760	HMD3076	Indeferido	71	DIEGO RAMIRES PEREIRA	AB05056210	JJG8513	24/04/2015	518-5 / 1
215	17/08/2015	18929545	AB02580790	HNG7614	Indeferido	72	E. M. DE O. TRANSPORTES LTDA EPP	B115211903	MJC4694	17/05/2015	745-5 / 0
216	17/08/2015	18929553	AB02580791	HNG7614	Indeferido	73	EDILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	B115117413	GTS9037	30/04/2015	745-5 / 0
217	17/08/2015	18929561	AB02622382	HNG7614	Indeferido	74	EDINALDO DE ALMEIDA DIAS	B115256013	EPJ2421	25/05/2015	745-5 / 0
218	17/08/2015	18929570	AB02674373	HNZ7914	Indeferido	75	EDIR APARECIDO BUENO	B115203763	HIK1858	16/05/2015	745-5 / 0
219	17/08/2015	18934049	B114494703	OXK6354	Deferido	76	EDITORA ATICA S A	B115124233	KQP8723	01/05/2015	745-5 / 0

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Betim, Rua Felipe dos Santos, nº 479, Centro – Betim/MG, CEP 32600-126.

Secretaria da JARI BETIM, 17 de Agosto de 2015.

Presidente da Jari / Betim - MG

Edital de Notificação de Penalidade por Infração de Trânsito

O Diretor - Presidente da Empresa Municipal de Transporte e Trânsito de Betim - Transbetim, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro nos arts.281 e 282 do código de Trânsito Brasileiro e Resolução 829/97 do CONTRAN, considerado a devolução das notificações por Infrações de Trânsito pelo Correio os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à junta Administrativa de Recursos de infrações do Município de Betim JARI e/ou procederem ao pagamento da multa.Edital 029/15.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Cód Infração / Desdobramento
1	ACERTRANS TRANSP LTDA-ME	E100022899	HIJ7879	07/08/2015	500-2 / 0
2	ADAO LOIOLA DOS SANTOS	B115102673	DAO8257	27/04/2015	745-5 / 0
3	ADAO MARTINS VIEIRA	B115153493	HKQ3350	06/05/2015	746-3 / 0
4	ADILEIA ALVES BATISTA	B115209603	FIQ9018	17/05/2015	745-5 / 0
5	ADINIR FIGUEIREDO	B115109713	CZC3373	29/04/2015	745-5 / 0
6	ADRIANO GURGEL DO NASCIMENTO	B115237863	INZ3406	22/05/2015	745-5 / 0
7	AILTON RODRIGUES ALVES	AB05055679	DAQ7514	29/04/2015	518-5 / 1
8	ALAE RTE DA SILVA	B115151513	JIM2499	05/05/2015	745-5 / 0
9	ALCIONE ALVES DA ROCHA LINHARES	B115165263	GW F5581	09/05/2015	746-3 / 0
10	ALCIONE FERREIRA DE SOUZA	AB05054988	MSZ1510	07/05/2015	554-1 / 3
11	ALDEMIR GONCALVES DA MOTA	B115124903	DVB1699	01/05/2015	746-3 / 0
12	ALESSANDRO BORGES DOS SANTOS	B115249083	HMQ6371	24/05/2015	745-5 / 0
13	ALEXANDRE APARECIDO RODRIGUES	B115068353	JRC5872	21/04/2015	745-5 / 0
14	ALEXANDRE MAGNUS AMARAL COUTINHO	B115073853	NYB8880	22/04/2015	745-5 / 0
15	ALESSANDRO DA SILVA MACIEL	B115241823	HPH2969	22/05/2015	745-5 / 0
16	ALINE CRISTINA T. VICENTINI	AB05054980	HIF4685	05/05/2015	554-1 / 1
17	ALINE OLIVEIRA ARAUJO	AB05055770	GYP6346	08/05/2015	703-0 / 3
18	ALINY CRISTINA DE OLIVEIRA	AB05058495	OQW1486	21/05/2015	556-8 / 0
19	ALISSON LEDYR DE OLIVEIRA	AB05055120	HNN7113	23/04/2015	556-8 / 0
20	ALLAN DOS SANTOS SANTA CRUZ	AB05055655	MWC5374	28/04/2015	518-5 / 1
21	AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	B115138203	EFC5388	03/05/2015	745-5 / 0
22	ANA LUCIA DOS SANTOS FRANCA	B115211353	HFC5233	17/05/2015	746-3 / 0
23	ANA LUCIA NEVES VIEIRA	B115168453	FMD4563	09/05/2015	745-5 / 0
24	ANA LUCIA PEREIRA DE CASTRO	B115066603	KOT8118	21/04/2015	746-3 / 0
25	ANA PAULA DA SILVA	B115180113	GZT0554	11/05/2015	745-5 / 0
26	ANA PAULA DOS SANTOS DE SA CARVALHO	AB05058761	EQH2864	20/05/2015	555-0 / 0
27	ANILSON JUNIOR DA S DE CAMPOS	B115086503	HAV5705	25/04/2015	746-3 / 0
28	ANISIO DE SOUZA	B115249203	GZV3776	24/05/2015	745-5 / 0
29	ANTONIO FRANCISCO	AB05058874	GYZ6098	29/04/2015	556-8 / 0
30	ANTONIO HUGO BARBOSA	B115217623	HLW0829	18/05/2015	745-5 / 0
31	ANTONIO MARCOS MOURAO VILACA	B115138103	HFE5615	03/05/2015	745-5 / 0
32	ANTONIO PARREIRA MACHADO	B115079023	OQJ2037	23/04/2015	745-5 / 0
33	APARECIDO JOSE DE AQUINO	B115245123	COZ3042	23/05/2015	745-5 / 0
34	ARCANJO PEREIRA DE MORAIS NETO	B115110263	ELM4351	29/04/2015	745-5 / 0
35	ARTUR BITTENCOURT	B115194413	MGM4317	14/05/2015	745-5 / 0
36	ASSIS DA COSTA PAULA	B115254703	HBQ9488	24/05/2015	745-5 / 0
37	AUGUSTO DIAS PAIVA	B115101133	GPR0703	27/04/2015	746-3 / 0
38	AUTO SOCORRO ITATIAIUCU LTDA ME	B115072753	HJF3360	22/04/2015	745-5 / 0
39	B L R TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA	B115227203	EFW3727	21/05/2015	745-5 / 0
40	BANCO FINASA SA	AB05040635	GZP9689	11/05/2015	545-2 / 1
41	BANCO ITAUCARD SA	B115175713	GSB5351	10/05/2015	746-3 / 0

	BATISTA SILVA DE SOUZA	B115142603	JQJ2383	03/05/2015	745-5 / 0
43	BATISTA SILVA DE SOUZA	B115118733	JQJ2383	30/04/2015	745-5 / 0
44	BELIANE SILVA SOUZA ARUJO	B115189903	JLN7911	13/05/2015	745-5 / 0
45	BENEDITO ROBERTO DE REZENDE	B115238193	GSW1309	22/05/2015	745-5 / 0
46	BENEDITO SILVERIO BRANDAO	B115186273	ATZ8621	12/05/2015	745-5 / 0
47	BRUNO LUIS BERBEL & CIA LTDA EPP	B115094643	DPE4833	26/04/2015	745-5 / 0
48	C. MARTINS & A. F. SILVA LTDA. - EPP	B115172853	AYG1590	10/05/2015	745-5 / 0
49	CAIO JEFERSON DE SALES	AB05053407	GYS0413	12/05/2015	556-8 / 0
50	CALL EXPRESS SERVICE LTDA EPP	B115139193	BYD8890	03/05/2015	745-5 / 0
51	CAPITANIO E RAMOS LTDA ME	B115216743	IUH6056	18/05/2015	745-5 / 0
52	CARLOS ANTONIO PEREIRA	B115215203	NKN3399	18/05/2015	746-3 / 0
53	CARLOS DOS SANTOS ALVES	B115066813	DQK8783	21/04/2015	745-5 / 0
54	CARLOS JOSE DE SOUZA	B115208603	EJS8549	17/05/2015	746-3 / 0
55	CARVOFLORA EMPREENDIMENTOS LTDA	E100023093	OWL2414	07/08/2015	500-2 / 0
56	CELIO GONCALVES DOS REIS	B115081883	HAG4200	23/04/2015	745-5 / 0
57	CELIO GONCALVES DOS REIS	B115094313	HAG4200	25/04/2015	745-5 / 0
58	CELIO VIEIRA GUEDES	B115212903	HIL2360	17/05/2015	745-5 / 0
59	CHRISTIANS LEONARDO P NASCIMENTO	B115144363	HDW0988	04/05/2015	745-5 / 0
60	CHRISTINA NARCISO LESSA	AB05063783	HLK8866	12/05/2015	736-6 / 2
61	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	B115206733	DAL6749	17/05/2015	745-5 / 0
62	CLARITY CONSULTORIA LTDA ME	B115117083	MTG8397	30/04/2015	746-3 / 0
63	CLAUDIA NASCIMENTO FELIX VENANCIO	B115209483	FLK7476	17/05/2015	746-3 / 0
64	CLAYTON MARTINS CORREIA	B115203983	OXD4770	16/05/2015	745-5 / 0
65	CLEOCIR ANTONIO MOSCHEM	AB02651319	MPQ6839	30/04/2015	554-1 / 4
66	CLODOALDO GERALDO DA SILVA	B115139203	JFM7621	03/05/2015	745-5 / 0
67	CONTRANS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	B115128413	MKK4927	02/05/2015	745-5 / 0
68	CRISTIANE APARECIDA ROCHA	B115259753	FNR0380	26/05/2015	745-5 / 0
69	DENNER CASSIO PEREIRA	B115207723	HGS3310	17/05/2015	745-5 / 0
70	DIAMANTINO DOMINGOS MAIA	B115186933	OVR0751	12/05/2015	745-5 / 0
71	DIEGO RAMIRES PEREIRA	AB05056210	JJG8513	24/04/2015	518-5 / 1
72	E. M. DE O. TRANSPORTES LTDA EPP	B115211903	MJC4694	17/05/2015	745-5 / 0
73	EDILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	B115117413	GTS9037	30/04/2015	745-5 / 0
74	EDINALDO DE ALMEIDA DIAS	B115256013	EPJ2421	25/05/2015	745-5 / 0
75	EDIR APARECIDO BUENO	B115203763	HIK1858	16/05/2015	745-5 / 0
76	EDITORA ATICA S A	B115124233	KQP8723	01/05/2015	745-5 / 0
77	EDUARDO DE ANDRADE SILVA	AB05053453	EDA2702	11/04/2015	554-1 / 1
78	EDUARDO SERGIO PEREIRA	B115177363	OMC6099	10/05/2015	745-5 / 0
79	ELAINE BATISTA FERNANDES	B115088263	GUV0622	25/04/2015	745-5 / 0
80	ELDENILDO SANTOS DE ANDRADE	B115207173	DSZ7461	17/05/2015	745-5 / 0
81	ELIEZIO OLIVEIRA DE CARVALHO	B115236003	MSN0433	19/05/2015	745-5 / 0
82	ELIMAR PRADO DA SILVA	B115252823	JUZ3102	24/05/2015	745-5 / 0
83	ELIO DE OLIVEIRA	B115166473	CLF1915	09/05/2015	745-5 / 0
84	ELISANGELA LIMA DE ALMEIDA	AB05054445	GZQ3023	23/04/2015	554-1 / 2
85	ELMA CRISTINA MACEDO	B115223343	GPT4177	20/05/2015	745-5 / 0
86	EPOCA TRANSPORTE E LOGISTICA LTD	E100022921	HKP6215	07/08/2015	500-2 / 0
87	ERLAINE IMACULADA D SILVA	AB05054571	HCG9163	24/04/2015	556-8 / 0
88	ERNESTO HUGO TIAGO PINTO	B115235883	DSF3936	18/05/2015	745-5 / 0
89	ERNESTO HUGO TIAGO PINTO	B115176923	DSF3936	10/05/2015	745-5 / 0
90	EULER PINTO DE ARAUJO	B115134793	DPA6317	03/05/2015	745-5 / 0
91	F.L.COM.VAREJISTA DE VAR. LTDA	B115079683	OEQ1820	23/04/2015	745-5 / 0
92	FABIO COSTA SOARES	AB05058934	GTG6745	11/05/2015	555-0 / 0
93	FABIO WILLIAN RAMALHO DOS SANTOS ME	B115171423	FJS5384	10/05/2015	746-3 / 0
94	FAGNER CARDOSO GONCALVES	B115076493	HFB9755	22/04/2015	745-5 / 0
95	FELIPE ALESSANDRO DORIA	B115149533	OCX6323	05/05/2015	745-5 / 0
96	FERNANDA FIGUEIREDO SILVA GOMES	AB05055910	HNX7727	04/05/2015	554-1 / 4
97	FERNANDO CALDEIRA JUNIOR	AB05054425	PVT1835	14/04/2015	554-1 / 2
98	FLAVIO CLEMENTE CESAR	B115215093	OWX4732	17/05/2015	745-5 / 0
99	FLAVIO DE MOURA BARRETO	B115115543	OEH2250	30/04/2015	745-5 / 0
100	FRANCISCA DA SILVA LOPES	B115060323	OGH8610	20/04/2015	745-5 / 0
101	FRANCISCA DA SILVA LOPES	B115099373	OGH8610	26/04/2015	745-5 / 0
102	FRANCISCA DAS C A DOS SANTOS DA SILVA	AB05055278	JGY9876	07/05/2015	556-8 / 0
103	FRANCISCO ALEXANDRE CAR. GONTIJO	B115144913	OXC1838	04/05/2015	746-3 / 0
104	FRANCISCO ANTONIO SOUZA E SILVA	B115119943	OPE2336	01/05/2015	745-5 / 0
105	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	B115253593	NLD2268	24/05/2015	745-5 / 0
106	FRANKLIN LOPES MACHADO	AB05058177	HIV2003	12/05/2015	555-0 / 0
107	FUNERARIA DIVINOPOLIS LTDA	E100022805	GSM8668	07/08/2015	500-2 / 0
108	GABI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	B115083103	MDP0194	24/04/2015	745-5 / 0
109	GABRIEL AUGUSTO SILVA CARVALHO	AB05054674	JIG1506	22/04/2015	554-1 / 2
110	GENIVALDO PEREIRA SOUZA	B115186163	OQP3628	12/05/2015	745-5 / 0
111	GERALDO AUGUSTO DE SA	B115067253	DSF0168	21/04/2015	746-3 / 0
112	GERALDO FRANCISCO DA SILVA	B115135893	FAI7336	03/05/2015	745-5 / 0
113	GESIO JOSE DE LIMA	B115207403	EUV3908	17/05/2015	745-5 / 0
114	GILBERTO DAS GRACAS M ARAUJO	B115068463	GZW1115	21/04/2015	745-5 / 0
115	GILBERTO VICENTE ANDRADE DE ARRUDA	B115182533	MYP4228	11/05/2015	745-5 / 0
116	GILDERLANIA NUNES BEZERRA	B115060213	MZH5385	20/04/2015	745-5 / 0
117	GILMAR INACIO DE SOUSA	B115059333	DIK8908	20/04/2015	746-3 / 0
118	GILMAR MEDRADO BARBOSA	B115131273	OZG2301	02/05/2015	745-5 / 0
119	GIRLENE DE OLIVEIRA	E100023170	PUR1370	07/08/2015	500-2 / 0
120	GLAUCIRENE DARLES CARVALHO FERNANDES	B115218613	HFE7109	18/05/2015	745-5 / 0
121	GRASIELE DOS SANTOS SILVA	B115105423	GIG2600	28/04/2015	745-5 / 0
122	GUILHERME YAMAMOTO	B115103333	CNW6641	27/04/2015	746-3 / 0
123	GUSTAVO HENRIQUE DE A E SOUSA	B115089363	OQP3559	25/04/2015	745-5 / 0
124	GUSTAVO SILVA MONTEIRO	B115247543	HLQ3503	23/05/2015	745-5 / 0
125	HAGAPITO BARRETO SANTANA	B115187593	DGI6123	12/05/2015	745-5 / 0
126	HANDEL FERREIRA DOS SANTOS	AB05045238	HNW4734	01/05/2015	518-5 / 1
127	HELTON VINICIUS DE MORAIS	AB05058801	HKO8227	27/04/2015	556-8 / 0
128	HERBERT MASSON	B115093323	HFH7125	25/04/2015	746-3 / 0
129	IGOR FERNANDO BORGES TAVARES	B115090243	HAR4737	25/04/2015	745-5 / 0
130	IGOR FERNANDO BORGES TAVARES	B115168563	HAR4737	09/05/2015	745-5 / 0
131	IGR PRESBITERIANA INDEP DE ANDRA	E100022840	HAM6955	07/08/2015	500-2 / 0



132	ILDENES DIAS BORGES	B115242043	MWR8555	22/05/2015	745-5 / 0	223	OMAR NICOLAS NARCIZO FIGUEREDO	B115234893	GZH5808	18/05/2015	745-5 / 0
133	ILDO RODRIGUES PIMENTA	AB05053475	GQD6935	17/04/2015	550-9 / 0	224	ORLANDO DE SOUZA PEREIRA	B115198603	CEI7875	15/05/2015	745-5 / 0
134	ILLER CASTRO DE MATTOS	AB05053239	DDH3242	07/05/2015	555-0 / 0	225	ORLANDO DE SOUZA PEREIRA	B115186493	CEI7875	12/05/2015	745-5 / 0
135	INEZ APARECIDA FARIA PAULA	B115252383	OWZ0702	24/05/2015	745-5 / 0	226	ORLEGESSO COM.E INDUSTRIA DE GESSO LTDA	B115207393	MKM4602	17/05/2015	745-5 / 0
136	ITAMAR DA SILVA PAIVA	B115149203	DFS3095	05/05/2015	745-5 / 0	227	OSMAR DOS SANTOS MIRANDA	B115101903	FST1332	27/04/2015	746-3 / 0
137	ITARLOC LOCADORA E TRANSPORTE LTDA ME	B115259093	HCV0191	26/05/2015	745-5 / 0	228	PABLO HENRIQUE ATAIDE OLIVEIRA -	B115118303	OWJ1236	30/04/2015	745-5 / 0
138	JAIR SOARES PEREIRA	B115120273	PVQ2586	01/05/2015	745-5 / 0	229	PATRICIA ALVES DA COSTA	B115084413	OLQ5134	24/04/2015	745-5 / 0
139	JF SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA	B115250303	NZL3631	24/05/2015	745-5 / 0	230	PATRICIA ANGELICA LOPES	AB05054498	DDF6766	23/04/2015	554-1 / 2
140	JOAO BATISTA DE ARAUJO	B115132593	HGK4805	02/05/2015	745-5 / 0	231	PATRICIA REIS CAMPOS SANTOS	B115202773	GXA8465	16/05/2015	745-5 / 0
141	JOAO BOSCO DE SOUZA	B115091903	GUG3138	25/04/2015	745-5 / 0	232	PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA	B115156903	NZC2058	07/05/2015	745-5 / 0
142	JOAO IDELFONSO DE OLRA MAGELA	B115227303	PVQ3582	21/05/2015	745-5 / 0	233	PAULO CESAR FERNANDES CAMPOS	B115260203	OGL6602	25/05/2015	745-5 / 0
143	JOAQUIM DA SILVA	B115255353	NPH5177	25/05/2015	745-5 / 0	234	PAULO ROBERTO LARA	AB05055879	GPL0270	06/05/2015	518-5 / 1
144	JOAQUIM DE FREITAS NOGUEIRA	B115238963	HFD7879	22/05/2015	745-5 / 0	235	PEDREIRA IRMAOS MACHADO LTDA	B115108403	OWP4600	28/04/2015	745-5 / 0
145	JOAQUIM JOSE DE SOUZA	B115146783	HLS2641	04/05/2015	745-5 / 0	236	PEDRINA CARVALHO RAMOS 98545442572	B115252503	OLA0851	24/05/2015	745-5 / 0
146	JOEL GOMES COIMBRA	B115258873	JSX6433	26/05/2015	745-5 / 0	237	PEDRINA PRISCO DE SOUZA SANQUETI	B115178023	DWS3868	10/05/2015	745-5 / 0
147	JONATAS LOPES FERREIRA ARAUJO	B115110593	HOI2958	29/04/2015	745-5 / 0	238	PEDRO HENRIQUE AQUINO SOUZA	B115099593	ALG9829	26/04/2015	745-5 / 0
148	JOSE ALEXSON DA SILVA	B115077703	JDU4721	08/04/2015	746-3 / 0	239	PRESTADORA DE SERVICOS PRINCESA LTDA ME	B115193203	MJD7774	14/05/2015	745-5 / 0
149	JOSE ARNALDO DA SILVA	B115119503	CRY7608	30/04/2015	745-5 / 0	240	PRODUTOS CACULA RESENDE LTDA	B115161193	HFV1686	08/05/2015	745-5 / 0
150	JOSE CARLOS CINTRA	B115193753	HLV6820	14/05/2015	745-5 / 0	241	PROJETELE ENGENHARIA SA	B115121153	HNC5385	01/05/2015	746-3 / 0
151	JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS	B115253923	MZD5324	24/05/2015	745-5 / 0	242	RAIMUNDO CESAR TEIXEIRA DA SILVA	B115163613	EBI0786	08/05/2015	745-5 / 0
152	JOSE CARLOS RABELO	B115203213	PUL8108	16/05/2015	745-5 / 0	243	REGINALDO ALVES DE ALMEIDA	B115188143	MPV6706	12/05/2015	745-5 / 0
153	JOSE DE ASSIS RIBEIRO	AB05053247	OLS5867	08/05/2015	556-8 / 0	244	REIDMONEY P S DE INF CAD LTDA ME	B115154593	HLK9609	06/05/2015	745-5 / 0
154	JOSE EDILSON DE SANTANA LIMA	B115123023	KEK9340	01/05/2015	745-5 / 0	245	RENATO CESAR LIMA	B115073743	MND4362	22/04/2015	745-5 / 0
155	JOSE ELOY AGRIZZI	B115131053	MRK6944	02/05/2015	745-5 / 0	246	ROBERTO DE S OLIVEIRA	B115068793	MUI2959	21/04/2015	745-5 / 0
156	JOSE GOMES MOREIRA	B115252053	JYE4255	24/05/2015	745-5 / 0	247	ROBERTO PEREIRA VITOR	AB05066914	DBF0411	27/05/2015	556-8 / 0
157	JOSE INACIO DOS SANTOS	B115151733	OUI8497	06/05/2015	745-5 / 0	248	RODO LIG TRANSPORTES LTDA ME	AB05058479	GMH8122	18/05/2015	554-1 / 6
158	JOSE LUIZ CORREA	B115186053	MAM4091	12/05/2015	745-5 / 0	249	RODO M LOGISTICA SERVICOS LTDA	B115082763	OZR8081	24/04/2015	745-5 / 0
159	JOSE MARTINS COTTA	B115242593	NYG1543	23/05/2015	746-3 / 0	250	RODOBORGES EXPRESS E LOG INTEGRADA LTDA	B115110373	JQR2331	29/04/2015	745-5 / 0
160	JOSE RAIMUNDO DE JESUS	B115131823	JSL1437	02/05/2015	745-5 / 0	251	RODRIGO ALMEIDA PASSOS	B115090683	HMT1463	25/04/2015	745-5 / 0
161	JOSE ROQUE DE GOES	B115098273	ALD1309	26/04/2015	745-5 / 0	252	RODRIGO JARDIM MACHADO	B115205523	LKX2387	16/05/2015	745-5 / 0
162	JOSE SIMAO PINTO	B115110923	HDF4189	29/04/2015	745-5 / 0	253	ROGERIO DA LUZ GREGORIO	B115087933	OFI7680	25/04/2015	745-5 / 0
163	JOSIANE AP DA SILVA SOUZA MELO	AB05056071	HNP7793	02/05/2015	518-5 / 1	254	ROMULO BRESSANELLI VALIATI	B115142823	OYG5727	03/05/2015	746-3 / 0
164	JOVELINA RODRIGUES LUIZ	B115094533	FRV0987	26/04/2015	745-5 / 0	255	RONALDO DE ALMEIDA DOS SANTOS	B115167683	DGW0948	09/05/2015	746-3 / 0
165	JUCELIO SOUZA VIEIRA	AB05056228	GQU0432	27/04/2015	518-5 / 1	256	RONAN ANTONIO DOS SANTOS	B115101683	PUH3076	27/04/2015	746-3 / 0
166	JULIAN WESLEY DE SOUZA RAMOS	AB05055012	ETF5028	30/04/2015	554-1 / 3	257	RONY LUCAS	B115102893	KHL9888	27/04/2015	745-5 / 0
167	JULIANO RODRIGUES DE AMORIM	B115244353	BIV7161	23/05/2015	745-5 / 0	258	ROSANA DA SILVA SANTOS	AB05058809	KYH0905	08/05/2015	554-1 / 3
168	JURANDI BALIEIRO GONCALVES	B115158003	HNN8199	07/05/2015	745-5 / 0	259	ROSANGELA A DE VASCONCELOS	B115105753	HFS8763	28/04/2015	745-5 / 0
169	JURANDIR JACQUES DE CARVALHO	AB05053222	OUI3301	29/04/2015	554-1 / 2	260	ROSEANE DIAS DE SANTANA SOUZA	AB05064246	PFL7134	15/05/2015	518-5 / 1
170	KATIA MARCIA PRIMAVERA MIRANDA	AB05045043	DWT5433	22/04/2015	518-5 / 1	261	ROSENI RIBEIRO DA SILVA	B115213333	ETT1425	17/05/2015	745-5 / 0
171	KELLEN CRISTINA S. DE OLIVEIRA	AB05055249	OPH7179	11/05/2015	554-1 / 6	262	ROSILAINE GOMES DE OLIVEIRA	B115221583	AUL5768	19/05/2015	745-5 / 0
172	KELLY CRISTINA TRAVES	B115163503	FKE9434	08/05/2015	745-5 / 0	263	ROSIVAL DA SILVA LIMA	B115120503	ERN7968	01/05/2015	745-5 / 0
173	KENNEDY TEIXEIRA DE CARVALHO	B115202113	HDV5471	16/05/2015	745-5 / 0	264	SANDRA DE F. SOARES FERNANDES	B115148983	KEH3403	05/05/2015	745-5 / 0
174	LADIMAR JEANE BRAGA	B115131503	OQT6662	02/05/2015	745-5 / 0	265	SANDRO MARTINS BORGES	B115202223	HFV3999	16/05/2015	745-5 / 0
175	LEANDRO SOUZA SANTOS	B115202333	BMA2615	16/05/2015	746-3 / 0	266	SANDRO MENDES NOVAIS	B115065503	EAU4752	21/04/2015	745-5 / 0
176	LEONCIO DE ASSIS RIBEIRO	B115116423	EGL8154	30/04/2015	745-5 / 0	267	SANTOS E RAMALHO COMERCIO DE FERRAGENS L	B115108723	BUF0718	26/04/2015	745-5 / 0
177	LIDIA CRISTINA MACEDO MARQUES SACRAMENTO	B115113013	HFG3976	29/04/2015	745-5 / 0	268	SAVANAHM RODRIGUES DA SILVA	B115219383	JSF0924	19/05/2015	746-3 / 0
178	LORENA FERNANDA CECILIO PASSOS	AB05054551	OQP7931	14/04/2015	554-1 / 3	269	SAVANAHM RODRIGUES DA SILVA	B115215643	JSF0924	18/05/2015	745-5 / 0
179	LUCAS ZENOBIO FELIX	B115208823	EQH5995	17/05/2015	745-5 / 0	270	SAVANAHM RODRIGUES DA SILVA	B115239623	JSF0924	22/05/2015	745-5 / 0
180	LUCIA SILVA ALVES GUICHARDI	B115069123	HEM4820	21/04/2015	745-5 / 0	271	SEBASTIAO DANIEL GUEDES	B115139303	HHE3553	03/05/2015	745-5 / 0
181	LUCIMARA DOS SANTOS RODRIGUES	B115161413	PUK5399	08/05/2015	745-5 / 0	272	SEBASTIAO UILSON SIQUEIRA	B115248753	AKW5911	24/05/2015	745-5 / 0
182	LUX CONSTRUCOES LTDA	AB05059025	AKK8602	08/05/2015	555-0 / 0	273	SETE DE ABRIL SUPER LANCHES LTDA	B115138313	FWF7680	03/05/2015	746-3 / 0
183	MACIONILO ALVES DE SOUZA	B115178353	DOS3119	10/05/2015	745-5 / 0	274	SILVANA PEREIRA SILVA SANTOS	B115117193	JEM6086	30/04/2015	745-5 / 0
184	MADALENA CELESTINO LIMA	B115180333	GUR8944	11/05/2015	746-3 / 0	275	SILVANDO SANTOS VICENTE	AB05030627	MRY0575	11/04/2015	545-2 / 1
185	MADSON MAURICIO DE OLIVEIRA	AB05047915	HOG5092	02/04/2015	518-5 / 1	276	SILVER COMUNICACAO LTDA	B115158553	JJJ6204	07/05/2015	745-5 / 0
186	MAJORI PEREIRA DE PAULA FREITAS	B115238413	HHU5247	22/05/2015	745-5 / 0	277	SILVIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	B115149863	DSC3022	05/05/2015	745-5 / 0
187	MANOEL ALVES DE SOUZA	B115198923	COL6920	15/05/2015	745-5 / 0	278	SILVIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	B115196063	DSC3022	14/05/2015	745-5 / 0
188	MANOEL FERREIRA LIMA	B115102453	OLE0999	27/04/2015	746-3 / 0	279	SOSTENIS FERNANDES NEVES	B115106523	JSC2011	28/04/2015	745-5 / 0
189	MARCELO PEREIRA BARBOSA	B115097403	GOZ7625	26/04/2015	745-5 / 0	280	TAISA MABEL SOUZA RODRIGUES	B115116753	NYS0010	30/04/2015	746-3 / 0
190	MARCELO VIMIEIRO RIBEIRO	B115193973	GNT6147	14/05/2015	745-5 / 0	281	TEREZA FERNANDES DE CASTRO	AB05063722	JED9787	12/05/2015	518-5 / 1
191	MARCIA DE QUEIROZ MOREIRA COSTA	B115139083	HNG4255	03/05/2015	745-5 / 0	282	TRANS GOBBI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	B115205083	ALS9662	16/05/2015	745-5 / 0
192	MARCIEL CAETANO DE OLIVEIRA	B115161523	GVS2924	08/05/2015	745-5 / 0	283	TRANSOARES TRANSPORTES URBANOS LTDA	B115150303	NZZ1946	05/05/2015	745-5 / 0
193	MARCOS FAVRETTO ME	B115097063	IEF4640	26/04/2015	745-5 / 0	284	TRB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	B115109383	AGI5945	29/04/2015	745-5 / 0
194	MARCOS ROBERTO DO AMARAL	AB05052541	GZF0355	14/04/2015	555-0 / 0	285	VAC TRANSPORTES DE CARGAS LTDA EPP	B115068133	OUP1368	21/04/2015	746-3 / 0
195	MARCOS VINICIUS DA ROCHA	B115145353	GYU7090	04/05/2015	745-5 / 0	286	VAIR DA SILVA COTA	B115155913	OPZ6815	07/05/2015	745-5 / 0
196	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	B115223903	HJP4613	20/05/2015	746-3 / 0	287	VALDEMIR FRANCISCO DOURADO	B115250513	HEW0992	24/05/2015	746-3 / 0
197	MARIA CELIA DE FREITAS MELO	B115080563	GTK6128	23/04/2015	745-5 / 0	288	VALERIA VIEIRA BARBOSA SILVA	AB05064234	MTP1910	15/05/2015	518-5 / 1
198	MARIA DO ROSARIO ABREU	B115101243	OLT6991	27/04/2015	745-5 / 0	289	VALMI GONCALVES DA SILVA	B115091013	MOS7602	25/04/2015	745-5 / 0
199	MARIA DO ROSARIO DE OLIV SILVA	B115067703	GYW0798	21/04/2015	745-5 / 0	290	VALMIR BATISTA DO CARMO	B115217073	COS8080	18/05/2015	746-3 / 0
200	MARIA ELZA FONSECA NUNES	B115222243	HBM7492	19/05/2015	745-5 / 0	291	VALTER DE SOUZA RIBEIRO	B115232703	MTG3759	08/05/2015	745-5 / 0
201	MARIA ELZA OLIVEIRA SOUZA	B115051303	OIP6145	19/04/2015	745-5 / 0	292	VALTER LUCIANO BARBOSA	B115090023	EPG8355	25/04/2015	745-5 / 0
202	MARIA HELENA ROCHA	B115202553	JTT8585	16/05/2015	745-5 / 0	293	VANDECY FERREIRA DA ASSUNCAO	B115066153	DFW2179	21/04/2015	745-5 / 0
203	MARIA LINDINALVA DE SOUZA EUGENIO	B115051413	EJS0324	19/04/2015	745-5 / 0	294	VANDERCIDIO B DE SIQUEIRA	B115077923	KAF0428	08/04/2015	745-5 / 0
204	MARIA OLIMPIA CARNEIRO	B115152503	HIF1924	06/05/2015	745-5 / 0	295	VANILZA LIRA DA COSTA	B115099483	PEZ3482	26/04/2015	745-5 / 0
205	MARIA VILANI DE ARAUJO	B115245673	MZK4450	23/05/2015	745-5 / 0	296	VICENTE EUGENIO DA SILVA	B115203103	GSN1936	16/05/2015	745-5 / 0
206	MARIO LUCIO PINTO DA SILVA	B115107403	CRC3881	28/04/2015	745-5 / 0	297	VINICIA ROSA DA SILVA	B115207063	GWB8030	17/05/2015	745-5 / 0
207	MAURO BORGES DE FREITAS	AB05057868	HJL9109	17/06/2015	518-5 / 1	298	VITOR SILVA DOS SANTOS	B115222463	EQK0244	20/05/2015	745-5 / 0
208	MAURO GARCIA DA SILVA	B115173183	KWX2248	10/05/2015	746-3 / 0	299	WAGNER DUARTE VIEIRA	B115205633	GQA2002	16/05/2015	745-5 / 0
209	MIGUEL DE FARIA BESSA	AB05056104	GZE0870	27/04/2015	518-5 / 1	300	WANDER BOCELLI FALCONI	AB05055630	HOF0103	22/05/2015	556-8 / 0
210	MILTON ROBERTO RAIMUNDO	B115068573	LAJ5042	21/04/2015	745-5 / 0	301	WANDERLEI MACIEL DO PRADO	B115175933	JOZ2935	10/05/2015	745-5 / 0
211											